

## LICITAÇÕES E CONTRATOS



COORDENADORIA DE  
CONTROLE DAS LICITAÇÕES



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
Processo 000.148/2009  
Pregão Presencial nº 053/2009

**Interessada:** Coordenadoria de Controle das Licitações do Estado do Piauí.

**Objeto:** Registro de Preços para Gerenciamento Eletrônico de Documentos.

Tendo em vista alteração no Termo de Referência do procedimento licitatório em epígrafe, será aberta nova sessão para dia 05 de fevereiro de 2010, às 9:00 (nove) hora.

Fundamento Legal: Art. 21, §4º da Lei nº 8.666/93.

Local: Sala dos Pregões da Coordenadoria de Controle das Licitações do Estado do Piauí, situado na Av. Pedro Freitas, s/nº, Centro Administrativo, Bloco "T", São Pedro, CEP: 64.018-200, Teresina - PI.

O Edital pode ser adquirido junto à CCEL/PI, no endereço acima mencionado, em dias úteis de segunda a sexta-feira, de 08:00 h às 13:30 h ou e-mail [cel@cel.pi.gov.br](mailto:cel@cel.pi.gov.br).

Teresina - PI, 25 de janeiro de 2009.

**Raimundo Nonato Dourado Filho**  
Pregoeiro CCEL/PI

**Zorbba Baependi da R. Igreja**  
Coordenador Geral da CCEL/PI

OF. 106



## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA

Dispensa de licitação nº. 015/10

Processo nº. 2660/09

Objeto: Material Descartável, para bandejas de refeição.

Motivo: NOTIFICAÇÃO DA ANVISA.

Fundamentação: Art. 24, IV da Lei 8.666/93.

**Clésia Araújo C. de Queiroz**  
Coordenadora de Licitação  
Matrícula 063173-6

OF. 048



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 1.238/09 Ato: Dispensa de licitação. Contratação Direta. Objeto: Recuperação da Estabilidade do Dique do Parque Aquático da Poticabana e Recuperação do Dique do Parque Aquático da Poticabana, em Teresina. Motivo: Emergência. Fundamentação Legal: Inciso IV do art. 24 - Lei 8666/93, sujeição de prédio público a risco de colapso estrutural. Informação: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí SEINFRA.

Teresina (PI), 22 de dezembro de 2009.

**Antônio Avelino Rocha de Neiva**  
Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí

OF. 083



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
Secretaria Estadual Para Inclusão da Pessoa Com  
Deficiência - CEID



## Extrato Termo Aditivo Contrato de Patrocínio BNB /SA -SEID

**TERMO ADITIVO 004/09 - ESPÉCIE: CONTRATO DE PATROCÍNIO** que entre si fazem a **SECRETARIA ESTADUAL PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID** e o **BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA**. **OBJETIVO:** Constitui objeto deste patrocínio o apoio financeiro para a realização do Projeto "Fóruns Regionais pela Inclusão das Pessoas com Deficiência no Estado do Piauí". **Período para execução 14/8/2009 a 31/12/09. Alteração no prazo de vigência do presente contrato até 1/7/2010 DATA DA ASSINATURA: 29/12/2009. SIGNINATÁRIOS:** Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretária da SEID; Contratado; Robério Gress do Vale -Chefe de Gabinete BNB

OF. 003



**IDEPI**

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ



## TERMO DE PRORROGAÇÃO, DE OFÍCIO, DE CONVÊNIO CELEBRADO PELO IDEPI.

O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí-IDEPI, no uso das suas atribuições, e considerando o disposto na Cláusula 3ª, 1.2. "e", do convênio abaixo, torna público que prorrogou até 31-12-2010, de ofício, o prazo de vigência do termo aditivo ao convênio:

Processo: nº 212/2008;

Convênio: nº 065/2008;

Participantes: Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI e Prefeitura Municipal de Caxingó do Piauí - PI;

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 166/2007;

Tomada de Preços: nº 005/2007;

Contrato: nº 066/2008;

Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI;

Contratada: Empresa VANGUARDA ENGENHARIA Ltda;

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;

Cláusula Segunda: O Contrato nº 066/2008 será adicionado em 286.213,54 (duzentos e oitenta e seis mil, duzentos e treze reais e cinquenta e quatro centavos), conforme planilha expedida pela Coordenadoria de Obras e Barragens, com fundamentação do art. 65 § 1º da Lei nº 8.666/93, alterações e demais legislações pertinentes;

Fonte de Recursos: Próprios do Tesouro Estadual;

Data da Assinatura: 28-12-2009;

Assinaturas: Norbelino Lira de Carvalho e Miguel de Almeida Lira, pelo IDEPI e Givago de Castro Ramalho, pela Empresa VANGUARDA ENGENHARIA Ltda.

OF. 184



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
Agência de Tecnologia da Informação  
do Estado do Piauí



## EXTRATO DE ADITIVO CONVÊNIO

Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 052/2008, firmado entre a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ATI, a Secretaria Estadual de Saúde - SESAPI e o Centro de Excelência em Tecnologia de Software do Recife- SOFTEXRECIFE.

**OBJETO:** 1) Prorrogar a vigência do Convênio até 02.03.10, conforme justificado no Proc. SESAPI AA.900.1.000369/10-19; 2) A liberação das parcelas remanescentes fica condicionada à prestação de contas das antecedentes (relatório técnico e financeiro) da SOFTEX junto à ATI e que esta repasse a mesma para a GAPCON da Secretaria. Da mesma forma, haverá uma prestação de contas final a ser apresentada até 30 dias após a liberação da última parcela.

**DATA DA ASSINATURA:** 04.01.2010

## EXTRATO DE ADITIVO CONVÊNIO

Terceiro Termo Aditivo ao **Convênio nº 040/2008**, firmado entre a Secretaria Estadual da Saúde – SESAPI, o Instituto de Assistência e Previdência do Piauí – IAPEP e a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí – ATI.

**OBJETO:** Prorrogar a vigência do Convênio até 02.03.10, conforme justificado no Proc. SESAPI AA 900.1.000369/10-19.

**DATA DA ASSINATURA:** 04.01.2010

OF. 051



**ESTADO DO PIAUÍ  
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO  
PIAUÍ - EMGERPI - EMGERPI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2010**

A EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ - EMGERPI avisa aos interessados que instaurou por meio do EDITAL nº 03/2010, TOMADA DE PREÇOS tendo por objeto Aquisição de Materiais Gráficos especificados no edital para a Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S.A - EMGERPI, Estado do Piauí. A licitação, regida pela lei nº 8.666, de 21/06/93, será do tipo menor preço. Os interessados deverão entregar à Comissão Permanente de Licitação – COPEL, os documentos de habilitação e propostas, na sede da EMGERPI, à Rua Altos, nº 3.541, bairro Água Mineral, em Teresina, às 09:00 (nove) horas do dia 09 de fevereiro de 2010, ocasião em que serão abertos os envelopes de documentos de habilitação e, havendo condições legais, as propostas de preços. A forma pela qual deverão serem entregues os materiais e as diversas obrigações dos licitantes e do adjudicatário do objeto da licitação, estão registradas no Edital, no Projeto Básico e especificações, e na Minuta de Contrato, tudo o que poderá ser examinado e adquirido pelos interessados na sala da COPEL da EMGERPI, à Rua Altos, nº 3.541, bairro Água Mineral, em Teresina, das 07:30 às 13:30.

Teresina, 22 de janeiro de 2010.

**Marta Regina Leal Catunda Martins**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

OF. 053



**EXTRATO DE CONTRATO N.º 001/2010-VG**

**ORIGEM:** Processo Adm. nº 571/2009/VG. **ESPÉCIE:** Contrato n.º 001/2010-VG. **REFERÊNCIA:** Sistema de Registro de Preços – SRP – Pregão 046/2006/SEAD/CEL (SERVIÇOS COMUNS) – Publicado na Pág 05 do DOE/PI nº 131, de 13/07/2006, prorrogado através do EXTRATO DE PUBLICAÇÃO, publicado no DOE nº 227, de 04/12/2009. **OBJETO:** -locação de aeronaves para suprir as necessidades de viagens oficiais do Vice-Governador do Estado. **EMPRESA CONTRATADA:** CEARÁ TÁXI A ÉREO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.003.930/0001-97 - Inscrição Estadual nº 19.443.083-9. **VALOR DO CONTRATO:** R\$. 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). **VIGÊNCIA:** até do dia 31 de dezembro de 2010, a contar da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93. **DATA DE ASSINATURA:** 14 de janeiro de 2010. **SIGNATÁRIOS:** WILSON NUNES MARTINS – VICE-GOVERNADOR DO ESTADO e o Sr. EMÍLIO CÉSAR RODRIGUES CHAGAS, Representante da contratada.

OF. 018

## OUTROS

### EDITAL DE DESMEMBRAMENTO

A Bacharela Lysia Bucar Lopes de Sousa, Oficial do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc.

FAZ SABER a todos os interessados que **MC ENGENHARIA LTDA**, com sede na Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 520, 1º e 2º andares, Bairro Jôquei Clube, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 05.512.512/0001-50, depositou neste Serviço Registral, os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para o registro de um **Desmembramento Urbano**, situado no lugar Catarina, Data Porto Alegre deste município, tendo acesso através Do loteamento Santa Rita, Bairro Lourival Parente, zona sul da cidade, formando a área total de 14.01.64ha, dividida em 02 quadras, denominadas, 06 Rua denominadas 01, 02, 03, 04, 05 e 06, devidamente registrada sob matrícula nº R-3-94.616, à ficha 01, do livro 02, deste Serviço Registral. Destina-se a uma zona residencial e foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Teresina/PI, em 20/11/2009, através da S.D.U./Sul, e pelas demais repartições competentes, arquivados em processo próprio. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este edital que será publicado por três dias consecutivos no jornal local e no Diário, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.

Teresina, 22 de janeiro de 2009

Belª. Lysia Bucar Lopes de Sousa



PLANTA DE SITUAÇÃO

ESC. 1:2000

P.P. 11125

3-2



SECRETARIA DA FAZENDA  
CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES  
PRIMEIRA CÂMARA RECURSAL

**RECURSO DE OFÍCIO Nº 015/2009**  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 271863000043**  
**RECORRENTE: COMERCIAL IBIAPINA LTDA**  
**RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**  
**RELATOR: MANOEL MESSIAS BORGES DE OLIVEIRA**  
Sessão realizada em 22 de setembro de 2009.

### ACÓRDÃO Nº 197/2009

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. LEVANTAMENTO ESPECÍFICO-DOCUMENTAL. OMISSÃO DE REGISTRO ENTRADAS DE MERCADORIAS. OCORRÊNCIAS.

1. No presente caso, foram encontradas diferenças tributáveis pelas entradas no exercício de 2005, gerando uma presunção *juris tantum* de recursos oriundos de omissão de vendas decorrentes de anteriores saídas não registradas.

2. Recurso ex- ofício conhecido e não provido.

**3. Extinção do crédito tributário com o pagamento.**

4. Decisão unânime

Sala de Sessões do Conselho de Contribuintes do Estado do Piauí, em Teresina (PI), 22 de setembro de 2009.

Francisco de Assis Moura Araújo – Presidente  
Manoel Messias Borges de Oliveira – Conselheiro-Relator  
José de Sousa Brito – Conselheiro  
Carlos Augusto de Assunção Rodrigues – Conselheiro  
Christianne Arruda – Procuradora do Estado

### SEGUNDA CÂMARA

**RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 008/2009**  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 273863000045**  
**RECORRENTE: J B A ROCHA COMERCIO MEE**  
**RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**  
**RELATOR: CONSELHEIRO LUIZ FERNANDO PEREIRA DE MELO**

### ACÓRDÃO Nº 266/2009

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. OPERAÇÕES COM CARTÃO DE CRÉDITO. NÃO INTEGRAÇÃO AO EMISSOR DE CUPOM FISCAL. EQUIPAMENTO POINT OF SALE.

I. Legislação superveniente deixou de tratar como obrigatória a vedação do uso de equipamento denominado Point Fo Sale (POS) para empresas que possuam receita bruta anual de até R\$ 1.200.000,00.

II. Recurso conhecido e provido, no sentido de reformar a decisão recorrida, e considerar o auto de infração improcedente.

III. Decisão por unanimidade.

Sala das Sessões do Conselho de Contribuintes do Estado, em Teresina, 21 de setembro de 2009.

Orlando Barbosa Paz Filho-Conselheiro-Presidente  
Clóvis de Abreu Ximenes-Conselheiro  
Emanuel Pacheco Lopes-Conselheiro  
Luiz Fernando Pereira de Melo-Conselheiro-Relator  
Flávio Coelho de Albuquerque-Procurador do Estado

**OF. 065**

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO DE SINDICATO

A Comissão, pró-fundação do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Betânia do Piauí-PI, convoca todos os membros das categorias dos Servidores Públicos Municipais de Betânia do Piauí - PI, integrantes do quadro efetivo da municipalidade, para a Assembléia Geral de Fundação da Entidade, a ser realizada às 09:00 horas do dia 25/02/2010, no Salão Comunitário, localizado na rua Padre Cícero, s/n - Betânia do Piauí - PI. CEP 64753-000, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) - Fundação do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Betânia do Piauí - PI;
- 2) - Aprovação do Estatuto;
- 3) - Eleição e Posse da Diretoria;
- 4) - Fixação de Contribuições.

Betânia do Piauí-PI  
DATA 25/01/2010

Maria Frutuosa de Sousa Damasceno  
CPF 846488303-00  
Pela Comissão

**P.P. 11123**

### EDITAL

**NAYARA CLARA SANTAS COMBUSTÍVEIS (POSTO CANABRAVA), CNPJ:11.282.409/0001-18, ROD BR 316, KM 395, ZONA RURAL, FRANCISCO MACEDO-PI, torna público que requereu junto á DLF/SEMAR as Licenças Prévia - LP, de Instalação - LI (seqüenciais) e de Operação - LO, para implantação de um Posto de Revenda de Combustíveis, Teresina, 23 de janeiro de 2010**

### EDITAL

**L. NUNES DE SOUSA, CNPJ: 11.372.143/0001-40, Rod. PI 224 KM 1, s/n, Zona Rural, Elesbão Veloso-PI, torna público que requereu junto á DLF/SEMAR as Licenças Prévia - LP, de Instalação - LI (seqüenciais) e de Operação - LO para implantação de um Posto de Revenda de Combustíveis. Teresina, 23 de janeiro de 2010**

### EDITAL

**OSVALDO TORRES E ROSENILDES LTDA, CNPJ: 11.455.530/0001-40, Av Desembargador Simplício Mendes Nº 142, Centro, Miguel Alves - PI, torna público que requereu junto á DLF/SEMAR as Licenças Prévia - LP, de Instalação - LI (seqüenciais) e de Operação - LO para implantação de um Posto de Revenda de Combustíveis, Teresina, 23 de janeiro de 2010**

**P.P. 11124**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ FUNDAC

## EDITAL Nº 002/2010

A **Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Piauí - SEDUC**, juntamente com a **Fundação Cultural do Piauí - FUNDAC**, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições ao processo de seleção para a contratação de Professor Temporário da Escola de Música de Teresina e da Escola de Dança do Estado do Piauí – Lenir Argento, para os cargos de **Professor de Música**, **Professor de Dança**, bem como para **Coordenador Artístico da Escola de Dança**, para o ano letivo de 2010, regendo-se o mencionado processo pelas disposições legais aplicáveis e pelas instruções deste Edital.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo realizar-se-á sob a responsabilidade da **Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Piauí - SEDUC**, obedecidas às normas deste Edital.
- 1.2. O presente processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.3. Os candidatos contratados estarão subordinados ao regime jurídico de trabalho, especificado nas Lei n.º 5.309/2003 e Lei Complementar n.º 5.866/2009.
- 1.4. O processo seletivo destina-se à formação de Quadro Funcional aos cargos constantes da Tabela 01 deste Edital, obedecida à ordem classificatória durante o prazo de validade previsto neste Edital.
- 1.5. A remuneração inicial, para a jornada de 20 (vinte) horas semanais corresponderá a 80% do valor do vencimento percebido pelo Professor Efetivo correspondente a jornada de trabalho acrescida da gratificação de regência de classe e demais gratificações que fizer jus para aqueles que não concluíram o curso, os demais receberão o mesmo valor do efetivo.
- 1.6. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será realizado mediante de Avaliação de Curriculum Vitae, de caráter classificatório, segundo o item 6 deste Edital, e prova Prática.

### 2. DOS CARGOS

**TABELA 01**

CÓD.	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE / PRÉ-REQUISITOS (a serem comprovados no ato do contrato)	VAGAS
01	Professor de Teclado	20 HORAS/AULAS	(Conclusão do Ensino Médio e/ou Superior)/Ter atuação artística na área de música de no mínimo 02 (dois) anos; Ter no mínimo 02 (dois) anos de experiência como Professor em sala de aula; <b>Obs.: Períodos a serem comprovados por meio de documentos que declarem a experiência.</b>	CADASTRO DE RESERVA
02	Professor de Violão Popular	20 HORAS/AULAS	(Conclusão do Ensino Médio e/ou Superior)/Ter atuação artística na área de música de no mínimo 02 (dois) anos; Ter no mínimo 02 (dois) anos de experiência como Professor em sala de aula; <b>Obs.: Períodos a serem comprovados por meio de documentos que declarem a experiência.</b>	CADASTRO DE RESERVA
03	Professor de Violão Clássico	20 HORAS/AULAS	(Conclusão do Ensino Médio e/ou Superior)/Ter atuação artística na área de música de no mínimo 02 (dois) anos; Ter no mínimo 02 (dois) anos de experiência como Professor em sala de aula; <b>Obs.: Períodos a serem comprovados por meio de documentos que declarem a experiência.</b>	CADASTRO DE RESERVA

04	Professor de Violino	20 HORAS/AULAS	(Conclusão do Ensino Médio e/ou Superior)/Ter atuação artística na área de música de no mínimo 02 (dois) anos; Ter no mínimo 02 (dois) anos de experiência como Professor em sala de aula; <b>Obs.: Períodos a serem comprovados por meio de documentos que declarem a experiência.</b>	CADASTRO DE RESERVA
05	Professor de Clarinete	20 HORAS/AULAS	(Conclusão do Ensino Médio e/ou Superior)/Ter atuação artística na área de música de no mínimo 02 (dois) anos; Ter no mínimo 02 (dois) anos de experiência como Professor em sala de aula; <b>Obs.: Períodos a serem comprovados por meio de documentos que declarem a experiência.</b>	CADASTRO DE RESERVA
06	Professor de Saxofone	20 HORAS/AULAS	(Conclusão do Ensino Médio e/ou Superior)/Ter atuação artística na área de música de no mínimo 02 (dois) anos; Ter no mínimo 02 (dois) anos de experiência como Professor em sala de aula; <b>Obs.: Períodos a serem comprovados por meio de documentos que declarem a experiência.</b>	CADASTRO DE RESERVA
07	Professor de Guitarra	20 HORAS/AULAS	(Conclusão do Ensino Médio e/ou Superior)/Ter atuação artística na área de música de no mínimo 02 (dois) anos; Ter no mínimo 02 (dois) anos de experiência como Professor em sala de aula; <b>Obs.: Períodos a serem comprovados por meio de documentos que declarem a experiência.</b>	CADASTRO DE RESERVA
08	Professor de Violoncelo	20 HORAS/AULAS	(Conclusão do Ensino Médio e/ou Superior)/Ter atuação artística na área de música de no mínimo 02 (dois) anos; Ter no mínimo 02 (dois) anos de experiência como Professor em sala de aula; <b>Obs.: Períodos a serem comprovados por meio de documentos que declarem a experiência.</b>	CADASTRO DE RESERVA
09	Professor de Contrabaixo Eletro	20 HORAS/AULAS	(Conclusão do Ensino Médio e/ou Superior)/Ter atuação artística na área de música de no mínimo 02 (dois) anos; Ter no mínimo 02 (dois) anos de experiência como Professor em sala de aula; <b>Obs.: Períodos a serem comprovados por meio de documentos que declarem a experiência.</b>	CADASTRO DE RESERVA
10	Professor de Canto Coral	20 HORAS/AULAS	(Conclusão do Ensino Médio e/ou Superior)/Ter atuação artística na área de música de no mínimo 02 (dois) anos; Ter no mínimo 02 (dois) anos de experiência como Professor em sala de aula; <b>Obs.: Períodos a serem comprovados por meio de documentos que declarem a experiência.</b>	CADASTRO DE RESERVA
11	Professor de Contrabaixo Acústico	20 HORAS/AULAS	(Conclusão do Ensino Médio e/ou Superior)/Ter atuação artística na área de música de no mínimo 02 (dois) anos; Ter no mínimo 02 (dois) anos de experiência como Professor em sala de aula; <b>Obs.: Períodos a serem comprovados por meio de documentos que declarem a experiência.</b>	CADASTRO DE RESERVA



12	Professor de Bateria	20 HORAS/AULAS	(Conclusão do Ensino Médio e/ou Superior)/Ter atuação artística na área de música de no mínimo 02 (dois) anos; Ter no mínimo 02 (dois) anos de experiência como Professor em sala de aula; <b>Obs.: Períodos a serem comprovados por meio de documentos que declarem a experiência.</b>	CADASTRO DE RESERVA
13	Professor de Musicalização	20 HORAS/AULAS	(Conclusão do Ensino Médio e/ou Superior)/Ter atuação artística na área de música de no mínimo 02 (dois) anos; Ter no mínimo 02 (dois) anos de experiência como Professor em sala de aula; <b>Obs.: Períodos a serem comprovados por meio de documentos que declarem a experiência.</b>	CADASTRO DE RESERVA
14	Professor de Cavaquinho	20 HORAS/AULAS	(Conclusão do Ensino Médio e/ou Superior)/Ter atuação artística na área de música de no mínimo 02 (dois) anos; Ter no mínimo 02 (dois) anos de experiência como Professor em sala de aula; <b>Obs.: Períodos a serem comprovados por meio de documentos que declarem a experiência.</b>	CADASTRO DE RESERVA
15	Professor de Piano Erudito	20 HORAS/AULAS	(Conclusão do Ensino Médio e/ou Superior)/Ter atuação artística na área de música de no mínimo 02 (dois) anos; Ter no mínimo 02 (dois) anos de experiência como Professor em sala de aula; <b>Obs.: Períodos a serem comprovados por meio de documentos que declarem a experiência.</b>	CADASTRO DE RESERVA
16	Professor de Oboé	20 HORAS/AULAS	(Conclusão do Ensino Médio e/ou Superior)/Ter atuação artística na área de música de no mínimo 02 (dois) anos; Ter no mínimo 02 (dois) anos de experiência como Professor em sala de aula; <b>Obs.: Períodos a serem comprovados por meio de documentos que declarem a experiência.</b>	CADASTRO DE RESERVA
17	Professor de Trompa	20 HORAS/AULAS	(Conclusão do Ensino Médio e/ou Superior)/Ter atuação artística na área de música de no mínimo 02 (dois) anos; Ter no mínimo 02 (dois) anos de experiência como Professor em sala de aula; <b>Obs.: Períodos a serem comprovados por meio de documentos que declarem a experiência.</b>	CADASTRO DE RESERVA
18	Regente de Coral	20 HORAS/AULAS	(Conclusão do Ensino Médio e/ou Superior)/Ter atuação artística na área de música de no mínimo 02 (dois) anos; Ter no mínimo 02 (dois) anos de experiência como Regente e Instrutor em sala de aula; <b>Obs.: Períodos a serem comprovados por meio de documentos que declarem a experiência.</b>	CADASTRO DE RESERVA
19	Professor de Dança	20 HORAS/AULAS	(Conclusão do Ensino Médio e/ou Superior)/Ter atuação artística na área de dança de no mínimo 02 (dois) anos; Ter no mínimo 02 (dois) anos de experiência como Professor em sala de aula; <b>Obs.: Períodos a serem comprovados por meio de documentos que declarem a experiência.</b>	CADASTRO DE RESERVA
20	Coordenador Artístico para Escola de Dança	40 HORAS/AULAS	(Conclusão de Curso Superior)/Ter atuação artística na área de dança de no mínimo 02 (dois) anos; Ter especialização técnica na área de dança; <b>Obs.: Período a ser comprovado por meio de documento que declare a experiência.</b>	CADASTRO DE RESERVA PARA ESCOLA DE DANÇA

### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições com a entrega de Curriculum no que se referem à Escola de Música deverão ser feitas em formulário próprio, na sede da Escola de Música de Teresina, situada à Rua Paissandu, 1276, Centro Artesanal Mestre Dezinho, Teresina/PI, e àquelas que se referem à Escola de Dança deverão ser feitas na sede da Escola de Dança do Estado do Piauí – Lenir Argento, situada à Rua Paissandu, 1276, Centro Artesanal Mestre Dezinho, Teresina/PI, no período de **25/01 a 03/02** de 2010, das 08:00 h. às 12:00h. e das 14:00 h. às 18:00 h.
  - 3.1.1. Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração particular do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do procurador e do candidato.
  - 3.1.2. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros do seu representante no preenchimento da Ficha de Inscrição.
- 3.2. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 20,00 (vinte reais), que deverá ser depositado na seguinte Conta: Agência: 3791-5, Conta: 111126-4, Secretaria de Educação do Estado do Piauí;
- 3.3. O candidato se inscreverá em apenas um cargo;
- 3.4. O candidato deverá estar ciente de que possuirá, na data da contratação, a escolaridade mínima exigida, de acordo com o subitem 2.1 deste Edital.
- 3.5. A efetivação da inscrição implica a aceitação tácita das condições fixadas para realização do Processo Seletivo, não podendo o candidato, portanto, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.
- 3.6. O candidato deverá ter disponibilidade de horário conforme necessidade da escola (podendo ser lotado nos turnos manhã, tarde e noite).

### 4. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO E PROVA PRÁTICA

- 4.1 As realizações das provas serão efetuadas na sede da Escola de Música (para o cargo de professor e coordenador de música), e na sede da Escola de Dança (para o cargo de professor e coordenador de dança), conforme o quadro abaixo discriminado, estipulando datas e horários para as mesmas:

ETAPA	DATA	HORÁRIO
ANÁLISE DE CURRÍCULO	04/02 a 06/02/10	8:00hs as 12:00 e 14:00hs as 18:00hs
DIVULGAÇÃO DE HORÁRIO E LOCAL DA PROVA PRÁTICA	05/02/2010	-
PROVA PRÁTICA	08/02 a 12/02/10	8:00hs as 12:00 e 14:00hs as 18:00hs

- 4.2 O candidato deverá estar no local onde realizará a prova prática com antecedência de 60 minutos.
- 4.3 O candidato somente terá acesso à prova prática munido do DOCUMENTO DE IDENTIDADE, válido em todo o território nacional e que contenha fotografia.
- 4.4 Não será permitida em hipótese alguma o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas no interior dos locais de aplicação da prova prática durante sua realização.

### 5. DOS PROGRAMAS DE ESTUDO PARA AS PROVAS: PROGRAMAS PRÁTICOS PARA PROFESSOR DE MÚSICA

#### 5.1 – Prática instrumental –

5.1.1 – Leitura à primeira vista (Partitura afim com o instrumento);

5.1.2 - Execução de uma música de livre escolha;

### PROGRAMAS PRÁTICOS PARA PROFESSOR/COORDENADOR DE DANÇA

5.2 - PROVA PRÁTICA: cada candidato deverá preparar uma mini aula de 10 minutos enfocando um momento dentro de uma aula de balé clássico (barra, centro ou diagonal) a qual deverá ser apresentada para a banca julgadora prática e teoricamente (plano de aula) estando especificadas todas as informações pertinentes tal como o nível da turma e o objetivo da aula.

## 6. DA PONTUAÇÃO

Serão atribuídos os pontos para cada etapa de acordo com quadro abaixo:

<b>PROFESSOR DE MÚSICA</b>	PROVA PRÁTICA INSTRUMENTAL	Leitura à primeira vista: 0 a 10 pontos Execução de 01 (uma) música de livre escolha: 0 a 10 pontos
<b>PROFESSOR/ COODENADOR DE DANÇA</b>	PROVA PRÁTICA	DE 0 A 20 PONTOS

### CURRÍCULO (DE 0 A 10 PONTOS):

6.1 A Prova de Títulos será apenas classificatória e tem por objetivo valorar a formação acadêmica e a experiência profissional;

6.1.1 A Prova de Títulos terá como pontuação máxima 10 (dez) pontos;

6.1.1.1 Na totalização dos pontos auferidos dos títulos do candidato, os pontos excedentes serão desprezados;

6.1.2 A titulação, a experiência e a pontuação a ser atingida na avaliação curricular estão especificadas na Tabela 02.

TABELA 02

#### FORMAÇÃO ACADÊMICA

Titulação	Quantid. Máxima	Valor Unitário	Valor Máximo	Comprovantes
Doutorado	01	2,5	2,5	Diploma devidamente registrado pelo órgão competente
Mestrado	01	2,0	2,0	Diploma devidamente registrado pelo órgão competente
Especialização	02	1,0	2,0	Certificado expedido pelo órgão competente, acompanhado de Histórico Escolar do Curso.
Graduação	02	0,5	1,0	Diploma devidamente registrado pelo órgão competente, acompanhado de Histórico Escolar do Curso.

#### PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TÉCNICA/CULTURAL OU ARTÍSTICA

Titulação	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Máximo	Comprovantes
Livros publicados na área da Educação	02	1,0	2,0	Cópia autenticada do Número do ISBN, do título da obra, nome do autor, editora, ano de publicação, bem como do índice e resumo.
Trabalho científico apresentado em congresso, seminário, simpósio e cursos ministrados (carga horária mínima de 40 horas).	03	0,5	1,5	Certificado expedido pelo organizador do evento, com menção explícita da participação e carga horária cumprida pelo expositor.

#### EXPERIÊNCIA DIDÁTICO-PEDAGÓGICA E/OU TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EXCOLAR

Titulação	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Máximo	Comprovantes
Efetivo exercício de docência na área de Música (para o cargo de professor e coordenador de música) e de Dança (para o cargo de professor e coordenador de Dança) (por semestre letivo)	Até 05	0,5	2,5	Carteira de Trabalho (páginas da identificação e contrato) ou Declaração do órgão, em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada pelo responsável habilitado que comprove as experiências nas áreas
Exercício de cargo de Direção, Assessoramento ou Consultoria Técnica (por semestre letivo)	Até 05	0,5	2,5	

#### ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL

Titulação	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Máximo	Comprovantes
Cursos de capacitação promovidos pela SEDUC, com Carga horária de 40h/a	04	0,5	2,0	Certificado emitido pelo órgão responsável pela organização do evento, com menção explícita da participação e carga horária cumprida pelo interessado.
Participação em curso, seminário, congresso ou similar na área de Música (para o cargo de professor de música) e de Dança (para o cargo de professor e coordenador de Dança)	03	0,5	1,5	

#### 7. DA BANCA EXAMINADORA

A banca examinadora da seleção para Professor de Dança será constituída de três membros de notório saber artístico e cultural da área de dança e para Professor de Música será constituída de três membros de notório saber artístico e cultural da área de música, a serem indicados conjuntamente pela SEDUC e pela FUNDAC por meio de Portaria.

#### 8. DOS RECURSOS

8.1 O Recurso deverá ser devidamente fundamentado e dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do Gabarito Oficial.

8.1.1 No requerimento do Recurso, cada questão deverá ser indicada individualmente, por área de conhecimento e fundamentada com lógica e consistência.

8.2 Os candidatos deverão encaminhar os recursos em 02 (duas) vias (original e cópia). O recurso deverá ser digitado ou datilografado. Cada questão deverá ser apresentada em folha separada, identificada, conforme modelo a seguir:



## Modelo de Identificação do Recurso (Professor/ Coordenador de Música)

**PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES/REGENTE DA ESCOLA DE MÚSICA DE TERESINA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC E FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ - FUNDAC**

Candidato: \_\_\_\_\_  
N.º do documento de identidade: \_\_\_\_\_  
N.º de inscrição: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
N.º da Questão: \_\_\_\_\_  
Fundamentação e argumentação lógica: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

## Modelo de Identificação do Recurso (Professor/ Coordenador de Dança)

**PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES/COORDENADORES DA ESCOLA DE DANÇA DO ESTADO DO PIAUÍ – LENIR ARGENTO 2008 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC E FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ - FUNDAC**

Candidato: \_\_\_\_\_  
N.º do documento de identidade: \_\_\_\_\_  
N.º de inscrição: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
N.º da Questão: \_\_\_\_\_  
Fundamentação e argumentação lógica: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

8.3 O Recurso para professor de Música deverá ser encaminhado a **ESCOLA DE MÚSICA DE TERESINA, à Rua Paissandu, 1276, Centro Artesanal Mestre Dezinho, Teresina/PI**, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após a divulgação do Gabarito Preliminar;

8.4 O Recurso para professor/ coordenador de Dança deverá ser encaminhado a **ESCOLA DE DANÇA DO ESTADO DO PIAUÍ – LENIR ARGENTO, à Rua Paissandu, 1276, Centro Artesanal Mestre Dezinho, Teresina/PI**, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

## 9. DO RESULTADO

9.1 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado, pela Secretaria de Educação e Cultura - SEDUC, até o dia 25 de fevereiro de 2010.

## 10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 Será classificado o candidato que obtiver maior quantidade de pontos no conjunto das etapas acima apresentadas;

10.2 O candidato será classificado por ordem decrescente dos pontos obtidos em Lista de Classificação Geral;

10.3 Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, o desempate se dará, pela ordem, em prol do candidato que:

- Obtiver maior nota na prova Prática;
- Obtiver maior nota na Análise de Currículo;
- For mais idoso.

## 11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 A contratação dar-se-á por ordem de classificação, atendendo a necessidade da demanda de professores;

11.2 No ato da contratação, deverão ser comprovados os seguintes requisitos:

- Ser brasileiro (a) nato (a) naturalizado (a);
- Estar quite com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Ter dois anos de experiência, em sala de aula, comprovada por documentos;
- Comprovação dos Pré-Requisitos / Escolaridade constantes neste Edital.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A falsidade de afirmação e/ou documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do Processo Seletivo, implicará eliminação sumária do candidato, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos decorrentes, sem prejuízos e eventuais sanções de caráter judicial.

12.2 Nas provas práticas, na área de dança, os candidatos deverão trajar-se adequadamente para execução das mesmas, sendo o uniforme passível de avaliação pela banca examinadora;

12.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão encarregada do Processo Seletivo Simplificado.

Teresina (PI), em 22 de janeiro de 2010.

  
Maria Lucilene de Sousa  
Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas - UGP

OF. 027



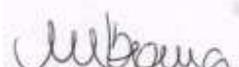
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA ESTADUAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC  
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS

## Termo Aditivo ao Edital SEDUC/UGP nº 001/2010

A Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria instauradora do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, regido pelo Edital supra indicado, vem tornar pública a prorrogação do período de inscrições, para proceder à abertura de vagas em relação ao cargo de Professor “SL” – Análises Clínicas, possibilitando a ampla concorrência para os profissionais biomédicos, conforme a Recomendação do Conselho Federal de Biomedicina da 2ª Região, as disposições da Lei 6.684/1979, bem como as demais previsões legais cabíveis à espécie. No mesmo sentido, e cumprindo a determinação legal de vedação da prática de análises clínicas pelo Biólogo, ficam excluídos do processo seletivo os candidatos inscritos, Bacharéis em Biologia, devendo os mesmos requererem, junto a organizadora do evento, a devolução dos valores referentes a inscrição.

Destarte, os interessados, deverão inscrever-se no período de 23/01/2010 até as 17h (dezesete) horas do dia 27/01/2010, exclusivamente no site da organizadora, devendo efetuar o pagamento do boleto até o dia 27/01/2010.

Teresina/PI, 22 de janeiro de 2010.

  
Maria Lucilene de Sousa  
Diretora da UGP/SEDUC/PI

OF. 026